

PORTARIA Nº 012/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo elencada, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados:

Contratada	Objeto	Fiscal	Suplente de Fiscal
E L I O de Paula Gouveia. Contrato nº 001/2015	Prestação de serviços de jardinagem e manutenção do terreno da Câmara Municipal de Sapezal.	DIONE LOCH Secretária Geral	ADRIANA RAUBER Chefe de Divisão
M . P . DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB - ME. Contrato nº 002/2015	Contratação de empresa para hospedagem, suporte técnico, manutenção e locação de sistema administrador do website, www.camarasapezal.mt.gov.br.	EDMAR ZORZE Coor. de Comunicação Social	VAGNER SANTANA Diretor Administrativo
INVIOLÁVEL COM., SERV. MONIT. DE ALARMES LTDA - ME. Contrato nº 003/2015	Prestação de serviços de manutenção e monitoramento de um sistema de alarme, interligado a sede da contratada, sendo que em caso de eventuais disparos o monitoramento será feito através de profissional especializado.	DIONE LOCH Secretária Geral	VAGNER SANTANA Diretor Administrativo
REDE SAMIG RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. Contrato nº 004/2015	Serviços de gravação de entrevistas e notícias de caráter informativo de interesse da Câmara Municipal de Sapezal(MT) e gravações das sessões (ordinárias, e eventualmente, extraordinárias, solenes, palestras, audiências públicas e demais reuniões pertinentes) com transmissão/veiculação no Município de Sapezal, em canal aberto, de forma reduzida, de segunda à sexta feira, entre as 10:00hs e 13:00hs, na quantia prevista de, aproximadamente, 440min.	EDMAR ZORZE Coor. de Comunicação Social	DIONE LOCH Secretária Geral
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2012	Serviços de acesso ininterrupto ao srviço, 24 horas por dia, todos os dias do ano, ressalvados as interrupções causados por casos fortuitos ou motivos de força maior.	VAGNER SANTANA Diretor Administrativo	EDMAR ZORZE Coor. de Comunicação Social

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Sapezal (MT), aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2015.

Manoel Nascimento da Silva

Presidente.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3ad6b8ae

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar